



Centro Universitário de Brasília – CEUB
Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais – FAJS
Curso Bacharelado em Relações Internacionais

CAMILLE DE CARVALHO GOMES

**A POLÍTICA EXTERNA DO GOVERNO GEISEL (1974 – 1979) E O
RELACIONAMENTO COM O GOVERNO NORTE-AMERICANO: Como os
Estados Unidos usaram de sua influência hegemônica para interferir em assuntos da
soberania brasileira**

BRASÍLIA

2022

CAMILLE DE CARVALHO GOMES

**A POLÍTICA EXTERNA DO GOVERNO GEISEL (1974 – 1979) E O
RELACIONAMENTO COM O GOVERNO NORTE-AMERICANO: Como os Estados
Unidos usaram de sua influência hegemônica para interferir em assuntos da soberania
brasileira**

Artigo científico apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais – FAJS do Centro Universitário de Brasília (CEUB).

Orientador: Professor Luciano da Rosa Muñoz

BRASÍLIA

2022

CAMILLE DE CARVALHO GOMES

**A POLÍTICA EXTERNA DO GOVERNO GEISEL (1974 – 1979) E O
RELACIONAMENTO COM O GOVERNO NORTE-AMERICANO: Como os Estados
Unidos usaram de sua influência hegemônica para interferir em assuntos da soberania
brasileira**

Artigo científico apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais – FAJS do Centro Universitário de Brasília (CEUB).

Orientador: Professor Luciano da Rosa Muñoz

BRASÍLIA, 10 DE JUNHO DE 2022

BANCA AVALIADORA

Professor(a) Orientador(a)

Professor(a) Avaliador(a)

A política externa do governo Geisel (1974 - 1979) o relacionamento com o governo norte-americano: Como os Estados Unidos usaram de sua influência hegemônica para interferir em assuntos da soberania brasileira

**A POLÍTICA EXTERNA DO GOVERNO GEISEL (1974 – 1979) E O
RELACIONAMENTO COM O GOVERNO NORTE-AMERICANO: Como os Estados
Unidos usaram de sua influência hegemônica para interferir em assuntos da soberania
brasileira**

Camille de Carvalho Gomes

RESUMO

O presente trabalho busca analisar a política externa brasileira durante o governo de Ernesto Geisel (1974 – 1979), e como o relacionamento Brasil-Estados Unidos destinou a política externa brasileira durante o regime. O presente artigo busca apontar os maiores momentos de distensão entre os dois países, que teve como foco principal as questões de violações dos direitos humanos por parte do Brasil durante o período de regime, dessa forma, o artigo também busca explicar como essa pauta ganhou força no sistema internacional, e como esse contexto guiou a PEB e a política externa americana. Também, o artigo busca contextualizar o comportamento dos países através da teoria neoclássica, e da conceitualização dos termos de soberania, hegemonia, autonomia, poder e segurança. O artigo também mostra como a diplomacia do regime militar brasileiro usou de diversos mecanismos para justificar as acusações presentes no dossiê de violações aos direitos humanos entregue na Comissão de Direitos Humanos em 1974, que condenava diversos crimes cometidos durante os “anos de chumbo” (1968 – 1972) no Brasil. Por fim, o artigo demonstra como processo de abertura do regime militar ocorreu e como a transição para a democracia mostrou-se como resultado da gestão de Geisel, que teria sido o principal presidente da ditadura a sugerir uma abertura “lenta, gradual e segura” para a democracia, apontando uma transformação política e social no Brasil ao fim do regime.

Palavras-chave: Política Externa Brasileira; Governo Geisel; Direitos Humanos; Autonomia; Soberania; Hegemonia.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1. CONCEITUALIZAÇÕES	6
1.2 Sobre a autonomia e a hegemonia	6
1.3 A Teoria Neoclássica	8
2. A DITADURA DO GOVERNO DE ERNESTO GEISEL E O CONTEXTO DA POLÍTICA EXTERNA EM RELAÇÃO AOS ESTADOS UNIDOS	12
2.1 A questão dos Direitos Humanos e a condenação de regimes militares após a posse de Jimmy Carter	16
3. A JOGADA DO GOVERNO GEISEL PARA O ARQUIVAMENTO DO DOSSIÊ	19
3.1 A abertura do regime militar e a redemocratização do país	21
CONSIDERAÇÕES FINAIS	22

INTRODUÇÃO

Após o fim da Segunda Guerra Mundial em 1945, o sistema internacional encontrava-se inserido no contexto de Guerra Fria, marcado por um sistema bipolar de superpotências imperiais. Em 10 de dezembro de 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) é proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, por meio da Resolução 217 A (III) da Assembleia, sendo traduzida em mais de 500 idiomas. A partir da elaboração da Carta Internacional dos Direitos Humanos, inúmeros tratados internacionais de direitos humanos e outros instrumentos expandiram o corpo de direito internacional.

Dezesseis anos após proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Brasil sofre um golpe militar no ano de 1964, mudando completamente os rumos da política brasileira, tanto em âmbito doméstico, como em âmbito externo. O golpe militar de 1964 também deu início à um novo rumo nas relações diplomáticas em Brasil e Estados Unidos, fator que foi ressaltado ainda mais pela posse de Ernesto Geisel como presidente da república em 15 de março de 1974.

Durante o governo Geisel, ocorre um processo de transição à democracia, sendo caracterizado por uma abertura lenta, gradual e segura, dando origem ao pragmatismo responsável ecumênico. Esse pragmatismo foi fortemente marcado por um comportamento autônomo da política externa brasileira, modificando as opções por alianças e cooperações no sistema internacional. A distensão da relação Brasil-Estados Unidos se dá pela intromissão dos EUA, em assuntos domésticos e externos durante o governo Geisel, externos quanto à interferência no acordo nuclear Brasil-Alemanha e, internos, a respeito das questões dos direitos humanos.

A resistência do governo brasileiro em relação às intervenções nas políticas domésticas e externas por parte do governo americano, guiarão o estudo proposto em função da problemática de intromissão na autonomia e na legitimidade do Estado brasileiro, de forma a demonstrar como o contexto da relação da política externa Brasil-Estados Unidos levou à indignação do governo Geisel em relação à potência hegemônica americana.

Também, o presente artigo tem por objetivo correlacionar e interpretar o contexto da PEB em função da teoria neoclássica ao que se entende do comportamento dos Estados e, pelo entendimento do conceito de poder, de forma a enquadrar o entendimento sobre autonomia e hegemonia em função das problemáticas do governo brasileiro quanto à premissa de cumprimento dos direitos humanos, durante o regime militar, imposta pelos EUA,

contextualizando com os termos de permissibilidade internacional e, viabilidade nacional. Ao final do artigo, fala-se um pouco sobre o processo de abertura do regime no Brasil, e como as relações entre Brasil e EUA se modificaram ao longo do regime até a transição para democracia.

1. CONCEITUALIZAÇÕES

1.2 Sobre a autonomia e a hegemonia

De acordo com Jaguaribe (1979), após o fim da Segunda Guerra Mundial, o sistema internacional estava dividido por um sistema bipolar de superpotências imperiais, os Estados Unidos e a União Soviética. Ambas as potências nacionais independentes dotadas de um potencial econômico-tecnológico e político-militar altamente elevados, dispensando comparações com quaisquer outras nações da época. Em contrapartida, notava-se um aumento relativo de nações independentes em contexto mundial, configurando-as em Estado-Nações cada vez mais autônomas e soberanas. Esse processo foi caracterizado por uma tomada de consciência pelas nações dependentes do sistema bipolar interimperial, caracterizando assim um novo sistema internacional em áreas de influência ao passo que as relações geopolíticas foram se estabelecendo.

A disposição de tecnologia nuclear das superpotências no pós-guerra, definiu os graus de poder no sistema internacional. A capacidade de impor penalidades, tanto materiais como morais, à uma ameaça ao sistema de poder de uma nação imperial, tornou-se objeto de ampliação da autodeterminação desses sistemas hegemônicos, no que se diz respeito à capacidade de influência e persuasão em favor de seus interesses. “Em termos estruturais, a autonomia depende de duas condições básicas: a viabilidade nacional e a permissibilidade internacional” (JAGUARIBE, 1979, p. 96). Dessa forma, ao pensar na capacidade econômica tecnológica americana inserida no contexto de pós-guerra, surge uma necessidade de aprimorar recursos humanos e naturais, para que aconteça uma maior integração econômica e sociocultural de caráter dinâmico e funcional, entre sociedade e corpo político.

A condição de autonomia exige um caráter dinâmico e funcional, como alternativa às condições contemporâneas, é o que se nota ao analisar o caráter interimperial americano. Em um mundo periférico contemporâneo, “[...] a universalização e a informação instantânea, no que se aplica aos estilos de consumo dos países cêntricos, produzem formas imitativas nos países periféricos, que diminuem sua capacidade de inversão e, os estimula ao uso de processos, direta ou indiretamente, importados” (JAGUARIBE, 1979, p. 100)

Para Jaguaribe (1979), a ordem mundial é estratificada, na qual há quatro níveis com decrescente capacidade de autodeterminação e autonomia decisória (GRANATO & MENGER, 2020 apud LORENZINI, 2014). Dessa forma, os Estados Unidos estão condicionados à primazia geral, que corresponde à combinação da inexpugnabilidade do território com o exercício de uma preponderância mundial generalizada, caracterizada não somente por uma supremacia militar, mas também por um domínio em todos os planos da realidade social, do econômico ao cultural. Abaixo desse nível, seria o da primazia regional, que também corresponde a mesma inexpugnabilidade do território, combinada com o exercício de hegemonia sobre determinadas áreas e uma presença considerável em outras, ainda que restrita globalmente (GRANATO E MENGER, 2020).

De acordo com Granato e Menger (2020, p. 15):

O terceiro nível seria o da autonomia, ao qual tem acesso os países que lograram superar sua dependência prévia, e contam com ampla margem de autodeterminação na condução de seus negócios internos, além de capacidade de atuação internacional independente (regional e setorial).

A capacidade regional diz respeito àquela autonomia exercida sobre uma determinada área geográfica, e a setorial diz respeito à autonomia exercida sobre um setor das capacidades estatais, notadamente da dimensão econômica. O último nível, onde se encontram a maior parte dos países, o da dependência, que apenas de condição de Estado soberano, dependem das decisões e de fatores externos os quais emanam os países dotados da primazia geral ou regional, ou até mesmo países autônomos. (GRANATO & MENGER, 2020).

Para Jaguaribe (1979), as relações entre centro-periferia no sistema interimperial americano, são compostas por potências médias, dotadas de uma autonomia geral em âmbito regional, como o Brasil. Essa condição se dá por países que conseguem alcançar sua autonomia geral através da sua capacidade de interação em nível regional, sendo essa autonomia uma conquista instável, que é condicionada pela viabilidade nacional e, pela permissibilidade internacional. A viabilidade nacional de um país depende de um determinado momento histórico propício para a disposição de recursos humanos e naturais determinados pelas escalas tecnológicas e operacionais que tem por objetivo condicionar e determinar a capacidade de integração sociocultural de um país, respondendo assim aos seus níveis de capacidade morais e intelectuais condicionais para a multiplicação da eficácia dos recursos humanos de um Estado.

Quanto à permissibilidade internacional, refere-se fundamentalmente a dada posição geopolítica de um país e a forma que suas relações inter-regionais conduzem sua influência no sistema internacional. Dessa forma, o Estado dispõe de condições especiais para neutralizar riscos provenientes de países terceiros, dotando assim de uma posição eficaz de coerção no sistema inter-regional inserido. Conclui-se então que, considerando o sistema internacional contemporâneo, “são poucos os países que dispõem de requisitos estruturais e funcionais para a autonomia, sendo essa a razão que a maioria dos países se encontram em uma condição de dependência” (JAGUARIBE, 1979, p. 98). No que se diz respeito à neutralização de risco de uma ameaça proveniente vinda de outros países, através de um objeto de coerção, a situação geopolítica é considerada ao modo que “as relações internacionais do país em questão podem ser internas, como o fortalecimento de capacidades econômico-militares, ou externas, como o estabelecimento de alianças defensivas” (GRANATO & MENGER, 2020, p.16).

O problema da autonomização dos países periféricos se dá em contexto da dificuldade de autonomia frente à crescente internacionalização da economia capitalista e seus estilos de consumo, que partem de interdependência econômica, em particular do âmbito do sistema americano, tornando alto os custos de uma autonomização regional independente. São essas as dificuldades psicossomáticas, políticas e técnico-econômicas que dificultam essa emancipação do padrão interimperial, somadas à discriminação étnico-cultural que historicamente se fez presente na relação entre países cêntricos e países periféricos, causando assim uma assimetria no sistema internacional.

Essa assimetria centro-periferia, ao que se expressa o caráter histórico-antropológico, é motivada por um contexto egoísta e completamente benéfico para os países hegemônicos, sendo que do ponto de vista das elites cêntricas, essa assimetria permite um conjunto de privilégios que tendem, naturalmente, a continuarem sendo preservados pelo sistema.

1.3 A Teoria Neoclássica

De acordo com Rose (1998), os realistas neoclássicos argumentam que o poder mundial define os parâmetros básicos da política externa de um país, em nota, Thucydides diz que “o que podem os mais fortes fazem e, os mais fracos a eles cedem”. Enquanto a capacidade de poder aquisitivo de uma nação forte representa aos líderes e a elite de um país seus papéis em frente à política externa da nação inserida, as nações pequenas e médias já não seguem o mesmo

caminho pois, para essas nações, o poder material não necessariamente conduz as práticas de política externa desses pequenos e médios países.

Historiadores e filósofos políticos concluem que a abordagem mais comum no sistema internacional seria a premissa de que os assuntos de política doméstica conduzem e definem os assuntos da política externa. Isso significa que, as “*innenpolitiks theories*”, ou seja, os assuntos de política interna e, a estrutura socioeconômica, determinam como os Estados se comportam, isso pode ser visto ao passo que um Estado democrático se conforma de forma diferente ao relacionar-se com um Estado não democrático. Dessa forma, para analisar como um Estado particular passa a se comportar de uma forma tão específica, será importante analisar as origens de suas ações no âmbito doméstico, examinando as preferências e configurações dos principais atores do contexto.

Apesar de haver um comportamento habitual no sistema internacional de nações que compartilham as mesmas ideologias, existe um problema pontual na teoria realista que busca explicar por que Estados que compartilham das mesmas ideologias para a política interna, acabam por agir de forma diferente no âmbito das políticas externas, ao mesmo passo em que Estados que compartilham de ideologias domésticas diferentes agem de forma similar aos assuntos de política externa. A partir dessa dúvida, nasce a necessidade de dividir o realismo em vertentes, o realismo ofensivo e, o realismo defensivo, onde ambos partem do pretexto de que o sistema internacional é composto por Estados nacionais, motivados pelo desejo de segurança (ROSE, 1998).

O Realismo Ofensivo pressupõe que a anarquia internacional é, geralmente, Hobbesiana – que parte de situações de bipolaridade, ou situações de tecnologia nuclear, onde a segurança é escassa e os Estados tentam alcançá-la maximizando suas vantagens comparativas – assim, os Estados nacionais que buscam segurança, são propensos a tomar decisões que podem levar à conflitos com outros Estados. Por isso, para entender por que um Estado está se comportando de maneira particular, os teóricos do realismo ofensivo sugerem que se deve examinar suas capacidades relativas e seu ambiente externo, pois, esses fatores, se traduzem em contexto que guiam todo o contexto da política externa de seus agentes (ROSE, 1998, p. 149).

Em contraste, o Realismo Defensivo propõe que a anarquia internacional é muitas vezes mais benigna, ou seja, que a segurança é muitas vezes mais abundante ao invés de escassa. Assim, os Estados racionais poderiam se dar ao luxo apenas de responder às ameaças externas, que seriam raras, sem procurá-las e, geralmente, respondendo-as de forma oportuna com a

situação, desencorajando o ameaçador e evitando a necessidade de um conflito. Os realistas defensivos enxergam o sistema internacional como causa de uma conduta natural, que apenas faz uso da agressão em casa de incidência de tecnologia militar, ou, outros incentivos claros que são identificados como uma ameaça à segurança plena do Estado, sendo o comportamento agressivo um comportamento “antinatural” (ROSE, 1998, p. 150).

Dado o contexto, o Realismo Neoclássico desafia elementos importantes de todas as três teorias. Primeiramente, aponta-se que as “*innenpolitik theories*” são equivocadas, pois há um fator único e dominante que molda o amplo padrão das políticas externas das nações ao longo do tempo, que seria o poder material relativo frente ao sistema internacional, dessa forma, seria aqui que a análise de política externa deveria ter início. O Realismo Defensivo mostra-se equivocado por pontos semelhantes, a ênfase de resposta aos países que demonstram ameaças à segurança do Estado, ignora o fato de que as percepções de ameaça são parcialmente moldadas pelo poder material relativo do Estado ameaçador.

Os Realistas Neoclássicos acreditam que as variáveis independentes preferidas pelo “*innenpolitik*”, devem ser observadas em segundo plano, pois, a longo prazo, a política externa de um Estado não pode transcender os limites e oportunidades criados pelo ambiente internacional (ROSE, 1998, p. 151). Para o neoclássico Zakaria (1992), uma boa teoria de política externa, deveria primeiramente questionar qual o efeito do sistema internacional sobre o comportamento nacional, pois, a característica generalizável mais poderosa de um Estado nas relações internacionais é sua posição relativa no sistema internacional. Além disso, complementa Rose (1998), o poder relativo, como influência de fatores estruturais, nem sempre é óbvio, até mesmo para os próprios atores políticos, os neoclássicos apontam que os analistas que não procuram cuidadosamente por tal influência podem, erroneamente, atribuir significado causal a outros fatores.

Os neoclássicos, ao fazerem do poder relativo sua principal variável independente, são forçados a escolher lados do debate sobre como esse conceito deve ser definido e operacionalizado, de forma a definir se o termo “poder”, “se refere às capacidades ou recursos... com quais Estados podem influenciar uns aos outros” (ROSE, 1998, p. 151). Para Rose (1998), os realistas neoclássicos não assumem que os Estados buscam a segurança e, supõem que os Estados respondem de acordo com às incertezas da anarquia internacional, de forma a controlar e moldar seu ambiente externo.

Para esses teóricos, os Estados, com a finalidade de definirem seus interesses, desejam maior influência externa, e usarão dessas influências ao seu favor, onde a quantidade de recursos de poder material moldarão a magnitude de suas ambições, porém, moldar a política externa apenas em fatores sistêmicos se mostra falho e impreciso, por isso, o realismo ofensivo se mostra, também, equivocado. Para os neoclássicos, os líderes mundiais realistas podem ser constrangidos tanto pela política internacional, quanto pela política doméstica, onde os Estados existentes dentro de uma anarquia internacional tem dificuldade em assimilar quando a segurança é escassa ou abundante, colocando em questão as restrições sistêmicas e como essas restrições moldam o comportamento dos atores em nível internacional, onde esses fatores sistêmicos tornam-se objetos construídos a partir de uma realidade social, como tenta mostrar Wendt em “Anarchy Is What States Make Of It” de 1992.

Desse modo, a principal diferença entre realismo e o realismo neoclássico, seria a diferença entre a definição do comportamento dos Estados, o realismo busca compreender as ações dos atores no sistema internacional motivados pela busca de poder, já o neorealismo busca compreender as ações dos atores motivados pela busca de segurança, os neorealistas enfatizam a importância da análise da estrutura do sistema de Estados na interpretação da ordem internacional (MAGNOLI, 2013). Assim, para os neorealistas os Estados buscam estabelecer autonomia frente à política internacional, para Magnoli (2013, p. 49):

O seu arcabouço teórico é a noção de estrutura do sistema de Estados. Essa noção abrange as dimensões do sistema, o número de atores participantes, o peso de cada ator no conjunto e as modalidades de relações entre eles [...] os Estados almejam a segurança no interior de uma ordem anárquica. [...] Em busca de segurança nem sempre é eficaz acumular mais poder: às vezes, o excesso de poder afasta possíveis aliados e empurra os Estados neutros para o lado de rivais. Há ocasiões em que a política racional consiste em limitar o próprio poder e formar alianças que isolem os rivais.

Uma das variáveis intervenientes enfatizadas pelos realistas neoclássicos seria a relação da força de um Estado e a sua relação com sua sociedade, onde os líderes nacionais podem não ter acesso fácil aos recursos materiais de um país de forma completa. Dessa forma, a análise do poder de um Estado no sistema internacional parte da capacidade do governo de extrair e direcionar os recursos da sociedade para a aplicação de uma política interna e externa eficazes. Para Zakaria (1992), a análise que parte do motivo pelo qual os Estados Unidos apresentaram uma expansão de poder notável apenas no pós-guerra, fundamenta-se na condição de expansão depende das capacidades domésticas, onde “a política externa não é feita pela nação como um todo, mas por seu governo, o que importa é o poder do Estado, não o poder nacional. O poder do Estado é aquela porção do poder nacional que o governo pode extrair para seus propósitos

e, reflete a facilidade com que os tomadores de decisões centrais atingem seus fins” (ROSE, 1998, p. 162 apud ZAKARIA, 1992).

Dado contexto, conclui-se que, apesar de um Estado possuir uma vasta disposição de recursos materiais, o que molda o poder nacional é como um Estado mobiliza as estruturas de recursos materiais e humanos para justificar assuntos de segurança, sendo esse o poder político nacional, mesmo que os assuntos políticos destinados à segurança levem à um caminho de expansão do ativismo a favor da implicação do uso de tecnologias, como forma de resposta às mudanças no equilíbrio do poder internacional. Dessa forma, o Realismo Neoclássico conclui que a expansão das capacidades materiais relativas de um Estado, possivelmente, levará à expansão da ambição e do comportamento de sua política externa, onde a velocidade desse processo dependerá das condições materiais, das capacidades militares e dos recursos econômicos, assim como a percepção dos atores decisivos do Estado em relação ao sistema internacional e, das capacidades de atuação quanto à segurança e a política externa.

2. A DITADURA DO GOVERNO DE ERNESTO GEISEL E O CONTEXTO DA POLÍTICA EXTERNA EM RELAÇÃO AOS ESTADOS UNIDOS

A ditadura militar estabelecida em 1964 deu início à um momento de transformação não relações entre Brasil e Estados Unidos pois, as relações diplomáticas entre os países oscilaram entre cooperações e divergências, tanto no âmbito diplomático, quanto no âmbito econômico. “Durante os governos militares, as relações entre os dois países continuaram a oscilar entre aliança, compreensão e o atrito” (MILANI, 2011, p.73). O alinhamento com os EUA após o rompimento das relações diplomáticas entre o Brasil e Cuba em 1965 também contribuiu para afirmar a “diplomacia de interesse nacional” de Gibson Barbosa, nomeado ministro das relações exteriores pelo presidente Médice (1969 – 1974) (MILANI, 2011, p. 73 apud CERVO; BUENO, 2008).

Vale ressaltar que o golpe militar iniciado em 31 de março de 1964 que instaurou a ditadura militar no Brasil, contou com apoio civil e político. Assim, o golpe foi aplicado em 9 de abril de 1964, quando o general Humberto Castello Branco assumiu a presidência, sendo o primeiro militar a ocupar essa posição no país. O golpe de 1964 é considerado por muitos historiadores como um golpe “civil-militar” pela articulação entre ambas as partes, sendo que a conspiração para o golpe vinha acontecendo desde 1961, após a derrubada de João Goulart ser chancelada pelos parlamentares, civis, mesmo sendo considerado ilegal à luz da Constituição de 1946.

Dado o contexto, Ernesto Geisel tomou posse como presidente da república em 15 de março de 1974, sendo o sucessor de Médice. Geisel anteriormente era o então presidente da Petrobrás e chefe da Casa Militar durante o governo Catello Branco. Com o castelista General Golbery do Couto e Silva como assistente de Geisel, o projeto do novo governo se encaminhava fortemente para um processo de abertura política, tendo origens tanto estratégicas quanto conjunturais. No âmbito estratégico, segundo o General Golbery, de acordo com Vizentine (2004, p. 198):

[...] a história política brasileira caracterizava-se por uma alternância de ciclos de centralização e descentralização. Como considerava que o atual regime centralizante estava chegando ao seu limite, acreditava ser prudente antecipar-se aos fatos, preparando uma transição controlada rumo ao regime democrático, a ser estruturado antes que o descontentamento social aflorasse através de projetos politicamente articulados. Era preciso encerrar o ciclo militar antes que este sofresse um desgaste irreparável, comprometendo as forças armadas como instituição.

Dessa forma, Geisel trouxe durante seu governo um processo de transição à democracia, sendo caracterizado por ele como uma “abertura lenta, gradual e segura”. Geisel aprofundou políticas universalistas para amenizar as consequências da crise do petróleo de 1973, que trouxe à diversos países inflação, baixo crescimento econômico e desemprego, onde os efeitos do “milagre econômico” já apresentavam sinais de esgotamento, passando então por algumas mudanças temáticas no país, onde as discussões do plano econômico transformariam o caminho para uma nova abertura de discussões políticas.

A origem do pragmatismo presente na política externa do governo Geisel teve como base as transformações no contexto da ordem mundial, juntamente com a tentativa de consolidar no plano interno uma ordem política e econômica mais autônoma, consolidando no Brasil um modelo de aprofundamento do capitalismo, tornando o país uma “potência emergente” no plano internacional, adotando ao fim da década de setenta um conceito mais “universalista” de política externa, dando continuidade à força do pragmatismo de não-alinhamento automático e à inexistência de aliados preferenciais (LIMA E MOURA, 1982).

Após o contexto da crise do petróleo, o governo Geisel dava continuidade ao aprofundamento das relações exteriores autônomas frente ao cenário das relações internacionais, já que as consequências da crise no âmbito do regime militar haviam piorado a distribuição de renda do país, fazendo que o mercado interno fosse insuficiente para suprir as demandas das dimensões da economia em mundo capitalista. O reconhecimento dos movimentos de independência das colônias portuguesas na África (Guiné Bissau, Angola e

Moçambique), foi um dos primeiros sinais da postura autêntica de política externa no governo Geisel.

O chanceler Antônio Azeredo da Silveira aproximou a diplomacia brasileira aos países árabes, através do voto antissionista na ONU em 1975, sendo o Brasil uma das poucas nações a favor dessa resolução, marcando o início do afastamento de Israel e das orientações norte-americanas para o Oriente Médio, e após esse acontecimento, adotou uma “intensa política exportadora de produtos primários, industriais e serviços em troca de fornecimento de petróleo” (VIZENTINE, 2004, p. 202).

A partir das relações de insatisfação do governo brasileiro com os Estados Unidos, outros diversos relacionamentos ganharam força, como a cooperação comercial com a Europa Ocidental e o Japão, a partir de uma cooperação comercial de incremento de tecnologia para projetos agrícolas e industriais, também a relação à Bonn e Tóquio houve uma cooperação estratégica que se diferenciou de forma notável da tradicional política da diplomacia brasileira. Nesse contexto, nota-se que para atender aos interesses nacionais, o Brasil optou por fortalecer as relações com os países avançados do Norte e, dar continuidade às relações com os países em desenvolvimento do Sul (LIMA E MOURA, 1982).

Em 27 de junho de 1975, o Brasil assina com a Alemanha Ocidental um acordo de cooperação nuclear, que foi chamado de o “acordo do século”, não apenas por se tratar de um acordo de transação de aproximadamente dez bilhões de dólares em preços, mas pela natureza da cooperação, pois se tratava do primeiro acordo nuclear feito entre um país industrializado e um país de Terceiro Mundo. O governo brasileiro argumentou que as razões para o acordo diziam respeito às necessidades energéticas do país, preocupação que fora agravada pela crise do petróleo de 1973 e, pela preocupação gerada após o cancelamento unilateral dos Estados Unidos de fornecimento de urânio enriquecido para o uso do reator de Angra-I.

Ao longo prazo, esperava-se que houvesse um aumento da demanda energética do país, tendo em vista um crescimento tanto da população, quanto da produção industrial. O plano de tornar o Brasil uma grande potência também impulsionou para a assinatura do acordo, já que garantiria uma maior autonomia e capacitação tecnológica, ambições de natureza político-estratégicas objetivadas no II PND para 1975 – 1979. Também, pressupostos estratégico-militares dariam ao país maior liberdade ao emprego da tecnologia nuclear para fins de segurança nacional.

A assinatura do acordo não foi vista de forma positiva pelos Estados Unidos, já que orientações sistemáticas do governo norte-americano anterior ao governo Carter de não transferência de tecnologia nuclear foram ignoradas pelo acordo Brasil-Alemanha. De acordo com Lima e Moura (1982, p. 353): “Pelo menos até o início dos anos sessenta as Forças Armadas brasileiras dependiam, totalmente, de equipamentos militares transferidos através do Programa de Assistência Militar dos Estados Unidos, no âmbito do Acordo Militar de 1952”. Porém, após o ano de 1968, o Congresso norte-americano ratificou o *Military Sales Act*, tornando os créditos para a venda de armas à América Latina e África mais severos e restritos, levando os setores militares a cogitar pelo encerramento do Acordo de 1952, por considerá-lo obsoleto ao Brasil.

Os norte-americanos mostraram descontentamento com o acordo por conta de sua defesa de estratégia global, de forma a tratar a cooperação uma ameaça, considerando que o Brasil não era signatário do Tratado de Não-Proliferação Nuclear. “Além disso, o surgimento de um novo país produtor de insumos nucleares num mercado altamente cartelizado, contribuiria para abalar a hegemonia norte-americana no setor a longo prazo” (LESSA, 1998, p. 77). Com a hegemonia americana em ameaça, em fevereiro de 1976, o secretário de Estado Henry Kissinger, do governo Ford, tentou redefinir as relações com o Brasil a partir da assinatura de um Memorando, de acordo com Lessa (1998, p. 78):

[...] a assinatura de um Memorando de Entendimento, que conferisse uma maior maturidade a respeito aos interesses próprios das partes, tão reivindicado pelo Brasil. Dispondo sobre consultas semestrais sobre diversas questões, o Memorando pretendia constituir-se num instrumento para a solução negligenciada de divergências tanto políticas, quanto econômicas.

Com a entrada da administração Carter (1977 – 1979), retomaram-se as críticas contra o acordo nuclear Brasil-Alemanha. O novo governo norte-americano adotou novas estratégias para a América Latina, trazendo mais pressão para as relações bilaterais com os Estados Unidos. Os regimes autoritários da América Latina, em visão da administração de Carter, não seriam favoráveis e apropriado para sustentar um desenvolvimento econômico que interessasse aos países capitalistas e assim, resultou na condenação de regimes militares como forma de colocar em pauta um conteúdo ético vinculado à política externa americana, sob um pretexto de luta pela democracia.

O governo Carter pressionou o Brasil e a Alemanha para que fossem retidas as cláusulas de transferência de tecnologia, agravando ainda mais a relação com o Brasil. Fora condicionado com a renovação de créditos em armas no valor de 50 milhões de dólares à erradicação das

práticas de tortura e de outras violações dos direitos que ocorriam durante o governo Geisel. De acordo com Lessa (1998, p.79):

Geisel, entretanto, não aceitava o exame de questões internas por órgãos de governos estrangeiros e considerou aquelas condições para a concessão de assistência militar como uma inaceitável intromissão nos assuntos internos do país. Pouco dias depois, denunciou o Acordo Militar com os EUA, firmando em 1952, extinguindo posteriormente a Comissão Militar Mista, a Missão Naval e o Acordo Cartográfico. A áspera atitude do governo brasileiro refletiu o recrudescimento do antiamericanismo dentro das Forças Armadas, nas quais alguns oficiais teriam chegado a sugerir a ruptura das relações com os EUA.

Esse posicionamento de confronto aos pressupostos da hegemonia americana deu plano à fase nacional-desenvolvimentista, onde Geisel age em defesa do teor da legitimidade de seu governo. De acordo com Perosa Junior (2016), a política dos EUA não-proliferação nuclear, que pressionou o Brasil para que suspendesse o acordo nuclear com a Alemanha Ocidental, foi vista pelo governo Geisel como uma intromissão em assuntos externa e, de assuntos internos no que se refere às questões de direitos humanos em relação as acusações de tortura e outras violações. “Este nacionalismo deve ser entendido sobretudo como uma posição de afirmação e de procura de poder nacional” (LIMA E MOURA, 1982, p. 354). Vale ressaltar, que o governo Geisel ampliou a multilateralização no sentido de ampliação das parcerias, reforçando o bilateralismo, sendo essa uma das principais características da política externa de seu governo (VIZENTINE, 2004).

2.1 A questão dos Direitos Humanos e a condenação de regimes militares após a posse de Jimmy Carter

No início da década de 1970, os Direitos Humanos passaram por uma ressignificação, distanciando-se do que fora imposto pela Declaração Mundial de 1948 que, de acordo com Roriz (2017, p.4), “mantém, em vez de substituir, a santidade da nacionalidade” (RORIZ, 2017 apud MOYN, 2010, p. 81). Nas décadas que se seguiram após a Declaração de 1948, nenhum movimento social significativo teve origem, os direitos estavam vinculados à cidadania, ou seja, à soberania de autoridade subentendida ao Estado, vale ressaltar que, inicialmente os membros da Comissão de Direitos Humanos teriam decidido que a ONU não receberia denúncias de violação de direitos humanos, “a Comissão reconhece que não tem poder para tomar qualquer medida a respeito das reclamações concernentes aos direitos humanos” (RORIZ, 2017, p. 109 apud United Nations, 1947, paras. 21-2).

Após 1970, o novo significado dos direitos estava subtendido por uma proteção individual contra o Estado, ou seja, da emancipação dele. Concluiu-se também que nova ascensão ideológica sobre os Direitos Humanos nesse período se deu pelo declínio de esquemas

universalistas, como o nacionalismo, o socialismo e o anticolonialismo. Em maio de 1970, o Conselho Econômico e Social (Ecosoc) estabeleceu a resolução 1503, estabelecendo um segundo sistema, diferindo do primeiro de “controle ostensivo” para um “controle confidencial”, uma vez que o teor das denúncias não era divulgado.

O surgimento de novas ONGs, capacitaram o diálogo a respeito dos direitos por corresponderem a um órgão não-estatal, fortalecendo o papel de manutenção social das organizações. “Quando Carter se tornou presidente, os direitos humanos assumiram uma proeminência sem paralelo na tomada de decisões de política externa” (RORIZ, 2017 apud SCHOULTZ, 1981, p. 4). No discurso de 1978, no 30º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, Carter afirma “Os direitos humanos são a alma da nossa política externa”. Em um discurso anterior, em 1977, Carter diz que “O próprio mundo agora é dominado por um novo espírito. Povos mais numerosos e mais politicamente conscientes anseiam, e agora exigem, seu lugar ao sol – não apenas pelo benefício de sua própria condição física, mas por direitos humanos básicos [...] o nosso compromisso com os direitos humanos deve ser absoluto” (RORIZ, 2017, p.5).

Carter procurava moldar um terreno moral para a reconstrução do poder americano após a Guerra do Vietnã, onde essa política externa de direitos humanos seria uma forma de recuperar uma nova base de legitimidade para agir no exterior por demonstrar arrependimento aos erros da política de 1960. Dessa forma, vale ressaltar que “o primeiro semestre de 1977 representou, sem dúvida, o ponto mais baixo nas relações EUA-Brasil no período pós-1964” (RORIZ, 2017 apud HURRELL, 2013, p. 279), já que após a posse de Carter, a pressão em torno da suspensão do acordo nuclear Brasil-Alemanha por parte dos EUA, juntamente com a pressão em torno dos direitos humanos, culminaram a uma crise diplomática entre Brasil e Estados Unidos que teve seu ápice em 1977. Assim, a partir de 1974, de acordo com Roriz (2017, p.7): “O objetivo principal do governo Geisel foi orquestrar uma distensão, um relaxamento dos controles políticos impostos à sociedade, mas que não abrisse espaço para a oposição”.

De acordo com o contexto, vale ressaltar que os direitos humanos se tornaram uma questão da política externa brasileira antes do governo Carter, mas ganhou maior importância em âmbito doméstico após o Departamento de Estado dos EUA publicar um relatório crítico aos direitos humanos do Brasil em 1977. A publicação desse relatório se deu após dezembro de 1976, um mês após a vitória de Carter nas eleições, em que um memorando teria sido enviado

às todas as embaixadas brasileiras na Europa e em Washington, onde o Ministério das Relações Exteriores teria previsto, de acordo com Roriz (2017, p. 10) que:

as mudanças observadas no contexto político internacional pareciam indicar que a atenção dada pela comunidade mundial às questões de direitos humanos não diminuiria, mas experimentaria uma possível intensificação [...] implicando repercussões nos fóruns multilaterais e bilaterais.

A partir desse memorando, qualquer informação a respeito dessa pauta deveria ser comunicada, ocasionando um monitoramento permanente e prioritário, aumentando as documentações sobre esse tema na Europa e nos EUA. Em 1974, a ONG Anistia Internacional apresentou um dossiê contra o Brasil sobre violações aos direitos humanos ocorridas nos anos de maior repressão, os chamados “anos de chumbo” (1968 – 1972), o país era condenado pela Comissão de Direitos Humanos por assassinatos, torturas, desaparecimentos e prisões arbitrárias somando uma lista de mais de 1.000 vítimas e 427 perpetradores, a partir desse acontecimento, o Brasil demonstrou interesse em ingressar no órgão da ONU para enfrentar tais acusações de dentro, como forma de melhorar as condições de negociação a respeito das acusações. O delegado brasileiro usou como forma de confrontar tais acusações a premissa de que a causa dos direitos humanos não poderiam ferir as boas regras de convivência internacional, tendo como princípio a não-intervenção em assuntos internos dos Estados, reafirmando que a política de direitos humanos do país deveria ser tratada internamente.

Em 1975, a Emenda Harkin ao Ato de Assistência Estrangeira, que condicionava a ajuda militar e econômica dos EUA apenas aos países que apresentassem os relatórios sobre a situação interna dos Direitos Humanos, foi vista pelo governo Geisel com estranheza, já que a política externa estadunidense havia apoiado o golpe militar de 1964 e, após a posse de Carter, possuiu a denunciá-lo. O assunto dos Direitos Humanos era visto por Geisel como um “[...] resultado da manipulação tendenciosa por parte da imprensa estrangeira e da Anistia Internacional. Evidentemente, esse era um assunto que irritava muito Geisel e os militares por terem a impressão que o Brasil fora escolhido como exemplo internacional” (PEROSA, 2016, p. 141 apud CASTRO; D’AJARUJO, 1998, p.231).

De acordo com Roriz (2021, p. 106), “[...] a diplomacia da ditadura atuou de forma diligente e eficiente para silenciar todas as críticas contra o país na ONU. A política externa de Geisel tinha receio que o caso contra o país avançasse – ainda mais no contexto delicado do início da distensão política”. As acusações de violações contra a ditadura acompanharam o regime desde o golpe de 1964, a circulação das acusações no plano internacional foi intensificada no final dos anos 1960, principalmente após o AI-5, impactando as práticas

institucionais do Itamaraty, que acabaram por precisar defender o regime no plano internacional.

A distensão política do governo Geisel fez parte de uma institucionalização pretendida, de controle maior da condução política, somado ao aparelho repressivo dos anos de regime, onde a linguagem dos direitos humanos acabou por apresentar uma ameaça aos propósitos da distensão política, onde “por um lado, a esquerda demandava um retorno mais célere à democracia, liberdade aos presos políticos e fim das torturas, por outro, a extrema direita se opunha à distensão e defendia as medidas de repressão contra subversivos” (RORIZ, 2021, p. 112).

3. A JOGADA DO GOVERNO GEISEL PARA O ARQUIVAMENTO DO DOSSIÊ

Ao longo da década de 1970, o governo brasileiro continuava afirmando que o assunto de direitos humanos “eram de competência exclusiva e absoluta do Estado e que os EUA não possuíam legitimidade para intrometer em tal assunto [...] onde o ministro Azeredo sabiamente logrou o enfoque humanitário por lente da defesa à soberania” (SOUZA, 2019, p. 7). Azeredo também apresentava grande inversão às políticas norte-americanas e, tratava da influência na política interna pelos EUA como uma luta ao neocolonialismo, dizendo que a vontade das grandes potências não prevaleceria. O discurso de não intervenção prevalece, sendo o anti-intervencionismo uma forma de conferir legitimidade na relação de distensão com os EUA.

Frente a ideologia de Carter de imposição do cumprimento dos Direitos Humanos, os líderes brasileiros tratavam da premissa americana como uma importunação à transformação do Brasil de uma potência média para uma grande potência, favorecendo de certa forma, “a manutenção de um status quo de muita tortura e censura”. (SOUZA, 2019, p. 9). Dessa forma, em 1975, quando a 31ª sessão da Comissão de Direitos Humanos se aproximava, a preocupação de haver uma articulação eficaz e rápida com outros países se intensificava, e assim, o MRE diversificou a diplomacia brasileira de forma coordenada em três fronts: Brasília, Nova York e Genebra.

Saraiva Guerreiro instruiu o embaixador do Brasil em Genebra, George Álvares Maciel “para concentrar esforços junto aos membros do grupo de trabalho (Gana, Países Baixos, Paquistão e Panamá), e às delegações desses países” (RORIZ, 2021, p. 120). Esse grupo de trabalho, relutou em arquivar o caso contra o Brasil, mas concordou em relação ao seu adiamento, fazendo com que a diplomacia brasileira apresentasse diversas justificativas para a demora do esclarecimento das denúncias, assim a CDH ratificou a conclusão do grupo de

trabalho, deixando a resolução do caso para a 32ª sessão, em 1976, beneficiando a ditadura militar com o adiamento da decisão.

Novas denúncias continuavam chegando na CDH, mas foram desconsideradas, nos arquivos do MRE não existem maiores detalhes sobre as razões do grupo de trabalho a respeito do arquivamento do caso, e se o arquivamento do caso foi resultado da pressão exercida pela diplomacia brasileira. Em 1975, Saraiva Guerreiro enviou novas diretrizes para Genebra, as quais implicariam uma manutenção do diálogo com a Comissão, de forma a explicitar o reconhecimento da posição do governo brasileiro em agir em defesa dos direitos humanos, dando uma impressão de cooperação, mas deixava claro que cooperaria não por obrigação ao cumprimento de normas, mas porque tinha vontade soberana para qual. Para Roriz (2021), vale ressaltar que o entendimento de direitos humanos defendido na ditadura, seria aquilo que seria defendido pelo e dentro do Estado, submetido por uma noção de soberania dentro do arranjo da ONU.

Em janeiro de 1976, poucos dias antes da 32ª Sessão da CDH, o regime militar brasileiro apresentou sua resposta formal, argumentando através uma série de normas, instituições e supostas garantias legais vigentes no Brasil, mencionando também um documento que suspenderia o AI-5, relatando que o país vinha passando por uma “grande transformação no plano econômico, social e político [...] e que o governo brasileiro se dispôs a estes comentários ainda que ligados a assuntos de natureza interna e de sua competência exclusiva, animado tão somente do melhor espírito de cooperação internacional” (RORIZ, 2021, p. 122 apud MRE, 1976c). Em 3 de março de 1976, o dossiê contra o Brasil foi arquivado por dezesseis votos a favor, três contra e seis abstenções.

Pode-se concluir que, o arquivamento do dossiê não demonstrou um relaxamento quanto ao tema de direitos humanos na política externa da ditadura, pois o tema não tinha esmorecido em contexto internacional, pelo contrário, o tema ganhou ainda mais destaque. No ano seguinte, em 1977, Jimmy Carter foi eleito presidente dos EUA alçando ainda mais o tema dos direitos humanos ao âmago da política externa. No mesmo ano, acontece a 33ª Sessão da CDH, onde nenhum caso contra o regime brasileiro foi exposto e dessa forma, a ditadura brasileira não foi alvo de críticas substantivas, e os únicos países latino-americanos expostos foram a Argentina, Chile e Uruguai, desviando o foco do regime brasileiro.

De acordo com Roriz (2021), nos meses seguintes à 33ª Sessão da Comissão de Direitos Humanos, o regime militar resolveu se candidatar a uma vaga como membro da Comissão dos

Direitos Humanos da ONU, a sugestão partiu de Sergio Armando Frazão em 1974 que, segundo ele, o Brasil como membro da CDH “dificultaria ou impediria o tido de colocações negativas que vêm ocorrendo. Em 1975, o Grupo Interministerial também aconselhou que o Brasil entrasse no órgão” (RORIZ, 2021, p. 127 apud MRE, 1974g). Em 1976, a proposta foi referendada por Silveira, o Brasil se candidatou e foi eleito para iniciar seu mandato como membro a partir de 1978, desde então, o Brasil atua como membro da CHD, e do Conselho.

3.1 A abertura do regime militar e a redemocratização do país

Para a abordagem neorrealista, o conceito de regime está submetido a uma situação em que, de acordo com Valdevino (2016, p. 62):

[...]os Estados os principais atores na política mundial, e se comportam com base na percepção de seus próprios interesses. Logo as variáveis causais básicas que levam à criação dos regimes são o poder e o interesse, e os atores básicos são os Estados. As capacidades relativas e o equilíbrio de poder são importantes a fim de que os Estados assegurem maiores ganhos nos possíveis processos de cooperação”.

De acordo com Valdevino (2016), “Ruggie conceituou regimes como conjuntos de expectativas mútuas, regras, e regulações, planos, energias organizacionais e compromentimentos financeiros que são aceitos por um grupo de Estados” (VALDEVINO, 2016, p. 62 apud RUGGIE, 1975, p. 570 – 571). Já para Krasner, regimes são “princípios, normas e regras implícitos ou explícitos e procedimentos de tomada de decisões de determinada área nas relações internacionais em torno dos quais convergem expectativas dos atores” (VALDEVINO, 2016, p. 61 apud KRASNER 1982, p. 186). Semelhante à essa definição se encontra a de Hass, que considera que regimes englobam um conjunto mutuamente coerentes de procedimentos, regras e normas (VALDEVINO, 2016, p. 61 apud HASS, 1980, p. 553).

Com o fim do governo Geisel, em 1979 Figueiredo foi escolhido de forma indireta para concluir o processo de abertura política. O início do governo Figueiredo durante o regime militar encontrava-se já abalado, e passava por uma crise de legitimidade causada pela falta de liberdade, e pelas denúncias de violações aos direitos humanos, afetando a credibilidade dos militares, onde esses sinais da crise já se mostravam presentes logo na primeira década de 1970. João Figueiredo promove em 1979 os atos de revogação do AI-5, a anistia aos presos políticos e exilados, e o fim do bipartidarismo. Em 1984, movimentos estudantis reivindicam a realização de eleições diretas para eleger o próximo Presidente da República, mas não tiveram sucesso, e Tancredo Neves foi escolhido pelo Colégio Eleitoral, entretanto, Tancredo faleceu antes de assumir o cargo, levando à posse José Sarney e colocando fim aos 21 anos de Regime Militar.

De acordo com Dahl (2001, p. 99), um país democrático é aquele que responde a inclusão popular de forma ampla através da participação efetiva de sua população no governo e na vida política, segundo ele, uma democracia em grande escala exigira, em primeiro lugar, funcionários eleitos, em segundo, eleições livres, justas e frequentes, em terceiro, a liberdade de expressão, em quarto, fontes de informação diversificadas, em quinto, autonomia para as associações, e em sexto, cidadania inclusiva. Dessa forma, a luta pelas eleições diretas mostrava-se ponto chave para a redemocratização do país, pois demonstrava a sede da sociedade em participar da vida política e, de exercer cidadania.

Quanto a relação com os Estados Unidos, de acordo com Franco (2008), ao início do governo Figueiredo, notava-se que as relações com o governo norte-americano deveriam ser melhoradas, mesmo os setores mais nacionalistas e críticos ao alinhamento com o país da política externa de Geisel, concordavam que havia uma necessidade um maior entendimento no relacionamento entre os países, mesmo que a intromissão de Carter em assuntos da política brasileira pautasse uma ingerência indevida e desastrosa na soberania nacional. O reconhecimento da necessidade de melhora nesse relacionamento nos anos 80, enfatizava-se que a pauta do “alinhamento automático” com a potência não mais cabia para os planos de política externa brasileira, mas de que se procurava um relacionamento mais maduro e franco, onde as divergências seriam naturais, e que o Brasil estava se tornando cada vez mais autônomo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo, buscou apontar os principais focos da política externa brasileira durante o regime militar do governo Geisel (1974 – 1979), guiado pela premissa do *Pragmatismo Ecumênico e Responsável*. A distensão presente na relação Brasil-Estados Unidos, guiou o cenário da política externa brasileira, sendo as consequências desse relacionamento o principal foco do contexto da diplomacia de Geisel. Fatos cruciais para a compreensão dessa distensão como, o acordo nuclear Brasil-Alemanha e, a questão da denúncia de violação dos direitos humanos no Brasil pelo governo de Jimmy Carter, foram tratados como auge da análise de política externa que levou à uma posição mais autônoma e pragmática por parte do Brasil, usando do pressuposto da soberania para justificar o comportamento do país em âmbito doméstico.

O trabalho também buscou contextualizar o comportamento independente da política externa brasileira de acordo com os pressupostos da teoria neoclássica, juntamente com a conceitualização dos termos de autonomia e hegemonia em condições contemporâneas, que se

mostraram muito importantes durante o contexto do sistema internacional ao fim da Segunda Guerra Mundial. O crescimento do Brasil como país de maior influência na América Latina também foi estudado como forma de explicar o problema de uma autonomização e independência dos países periféricos para a potência hegemônica americana, levando em contexto o estudo sobre o conceito de poder, anarquia, segurança, legitimidade e soberania intrínsecos no estudo das relações internacionais.

Dessa forma, concluiu o estudo apontando como a soma dos fatores levaram ao fim do regime militar pela crise de legitimidade que a ditadura enfrentava frente a tantos escândalos, resultando por fim na redemocratização do Brasil, de forma a ressaltar que o país estava passando por um processo de transformação política e social necessária para garantir o progresso da nação.

REFERÊNCIAS

- DAHL, Robert A. **Sobre a democracia**. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001. Disponível em:
<https://oidmercossul.files.wordpress.com/2012/11/63830651-dahl-robot-sobre-a-democracia.pdf>
- FRANCO, Geisa Cunha. **A política externa do governo Figueiredo: a abertura democrática e o debate na imprensa: o Brasil entre os Estados Unidos, o Terceiro Mundo e o eixo regional**. 2008. 209 f. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) - Universidade de Brasília, Brasília, 2008.
- GRANATO, Leonardo; MENGER, Katiele R. **Desenvolvimento e inserção externa da América Latina: a autonomia periférica e o legado de Hélio Jaguaribe**. Desenvolvimento em Debate, vol. 8, n. 3, p. 11-27, 2020
- JAGUARIBE, H. **Autonomía periférica y hegemonía céntrica**. Estudios Internacionales, v.12, n. 46, pp. 91-130, 1979.
- LESSA, Antônio C. **A vertente perturbadora da política externa durante o governo Geisel: um estudo das relações Brasil-Estados Unidos**. Revista de Informação Legislativa, 35, 137, 1998. Disponível em:
https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/5247/1/ARTIGO_VertentePertubadoraPol%C3%A9ticaExterna.pdf
- LIMA, Maria Soares. **A Política Externa Brasileira E Os Desafios Da Cooperação Sul-Sul**. Rev. Bras. Polít. Int. 48 (1), 2005. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/rbpi/a/RLvRNjTTpvTS9wfyNSXcMpr/?format=pdf&lang=pt>
- MAGNOLI, Demétrio. **Relações internacionais: teoria e história - 2ª Edição**; Editora Saraiva, 2013. 9788502201989. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502201989/>
- MILANI, Carlos R. S; **A importância das relações Brasil-Estados Unidos na política externa brasileira**. Boletim de Economia e Política Internacional, v. 6, p. 69-85, 2011. Disponível em:
https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4173641/mod_resource/content/1/A%20IMPORT%C3%82NCIA%20DAS%20RELA%C3%87%C3%95ES%20BRASIL%20EUA%20NA%20PEB_Milani.pdf
- MOURA, Gerson; LIMA, Maria Regina Soares – **Trajatória do pragmatismo: uma análise da política externa brasileira**. Dados – Revista de Ciências Sociais, 25 (3): 349-363, 1982. Disponível em:
https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/118080/mod_resource/content/1/Maria%20Regina%20Soares%20de%20Lima.pdf
- PEROSA, Junior, E. J. (2016). **Direitos Humanos, energia nuclear e cooperação militar nos anos 1970: as relações entre o Brasil e os Estados Unidos**. Revista Espaço Acadêmico, 15(178), 136-144. Recuperado de
<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/28190>

PIMENTA, G. F. (2016). **Política externa do governo Geisel (1974 – 1979): análise realista neoclássica**. Estudos Internacionais: Revista De relações Internacionais Da PUC Minas, 3(2), 203-224. Recuperado de <http://periodicos.pucminas.br/index.php/estudosinternacionais/article/view/10602>

RORIZ, João Henrique; **Clashing frames: human rights and foreign policy in the Brazilian re-democratization process**. Revista Brasileira de Política Internacional [online]. 2017, v. 60, n. 1; Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbpi/a/NSPr5YRMzrrwwNqRLxXpzkD/?lang=en#>

RORIZ, João Henrique; **OS DONOS DO SILÊNCIO: A POLÍTICA EXTERNA DO REGIME MILITAR BRASILEIRO E A COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DAS NAÇÕES UNIDAS**; Editora Lua Nova: Revista de Cultura e Política [online]. 2021, n. 113, pp. 103-136. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-103136/113>>. Epub 18 Out 2021. ISSN 1807-0175. <https://doi.org/10.1590/0102-103136/113>.

ROSE, G. (1998). **Neoclassical Realism and Theories of Foreign Policy**. *World Politics*, 51(1), 144-172. doi:10.1017/S0043887100007

SOUZA, Giovanna Pereira de. **A política externa do governo Ernesto Geisel e os direitos humanos: os Estados Unidos e as operações de inteligência (Condor e Faro)**. 2019. 29 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Relações Internacionais) — Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/24917/1/2019_GiovannaPereiraDeSouza_tcc.pdf

SPEKTOR, Matias. **Origens e direção do Pragmatismo Ecumênico e Responsável (1974-1979)**. Revista Brasileira de Política Internacional [online]. 2004, v. 47, n. 2 [Acessado 10 Junho 2022] , pp. 191-222. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0034-73292004000200007>>.

VALDEVINO, Deisiane. **A concepção de regimes na política internacional à luz das teorias de relações internacionais**. Universitas Relações Internacionais, Brasília, v. 14, n. 1, p. 61 – 69, jan/jun, 2016. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/relacoesinternacionais/article/view/3638>

VIZENTINI, Paulo G. Fagundes. **A política externa do regime militar brasileiro: multilateralização, desenvolvimento e construção de uma potência média (1964-1985)** / Paulo Fagundes Vizentini. – 2.ed. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.